**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3240**

**“DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA SALA DE ESTUDOS LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BRASIL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 07 de novembro de 2016, APROVOU:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar o Prédio Público Municipal denominado Aracy Martins Siqueira Pinto “Professora CECY”, onde funcionava a Sala de Estudos localizada na Rua Enrico Poleti, no Jardim Brasil, para a implantação de um Posto de Saúde.

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 08 de novembro de 2016.

**NILES ZAMBELO JUNIOR**

**Presidente da Câmara**